# LEI Nº 297/00

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS/DEPRN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 – Inciso I – alínea "a", da Lei Orgânica e de acordo com as disposições estabelecidas FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária, realizada em 08 de março de 2.000, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar ao Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais/DEPRN, por doação, sem quaisquer ônus ou despesas o imóvel urbano, localizado no Balneário Adriana e descrito no Memorial Descritivo em anexo.

Art.2°- O imóvel, objeto da presente doação tem o fim específico de servir a construção de um Posto de Apoio à Fiscalização no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO- Em sendo dado destinação diversa da prevista na presente Lei, o imóvel retornará ao domínio do Município de Ilha Comprida..

Art.3º- A Prefeitura fornecerá ao DEPRN toda documentação necessária a efetivação da presente doação.

Art.4°- Do documento de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

Art.5°- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.6°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM, 09 DE MARÇO DE 2.000.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal